LEI Nº 1.363, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$2.753.000,00, para o Fundo Municipal de Educação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, com base em anulação parcial, no valor de R$2.753.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo Municipal de Educacao		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1184	**Projeto:** Ampliação e reforma Cozinha Piloto	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$2.079.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1184	**Projeto:** Ampliação e reforma Cozinha Piloto	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$674.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$2.753.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo Municipal de Educacao		
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental	R$2.079.000,00
Unidade Orçamentária: 13.001	Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 13.001.0012.0361.0021.1045	**Projeto:** Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicacoes diretas	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental	R$674.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$2.753.000,00

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1272 de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0021 - Gestão Pública da Educação Municipal:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$2.702.510,76	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1045	Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais	Escola	Un	7	R$318.733,64	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental
1184	Ampliação e reforma Cozinha Piloto	Edificação	Un	1	R$2.079.000,00	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental
1184	Ampliação e reforma Cozinha Piloto	Edificação	Un	1	R$674.000,00	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1083 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Fundo Municipal de Educacao		
Programa:	0021 - Gestão Pública da Educação Municipal		
Ação:	1184 - Ampliação e reforma Cozinha Piloto		
Produto:	Edificação	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	150010010100 - Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental		
Vínculo:	155070000100 - Salário-Educação Ensino Fundamental		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	
2023	1	0,00
2024	1	2.753.000,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	**4**	**2.753.000,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de julho de 2024.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Digitally signed by JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900 Date: 2024.07.17 12:06:42 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994 Digitally signed by ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994 Date: 2024.07.17 12:06:50 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).